EPROC n. 0305173-16.2017.8.24.0058
SIG n. 08.2018.00034403-8

Meritíssimo(a) Juiz(íza),

Trata-se de pedido falência ajuizado por **Carlos Henrique Hofmann**, tendo por objeto a decretação da falência da empresa **Lion Artefatos de Madeira Ltda. ME.**

Diante do ato ordinatório de ev. 225, vieram os autos ao Ministério Público.

É o relatório.

Em atenção ao processado, este Órgão de Execução **MANIFESTA-SE** pelo acolhimento do petitório de ev. 224, com a consequente expedição do alvará judicial para a remoção e depósito do veículo automotor VW/8150, placa MCJ8216, devendo a despesa correspondente ser considerada como crédito extraconcursal.

No mais, **REQUER-SE** nova intimação do Administrador Judicial para dar cumprimento ao comando final do item 3 da decisão de ev. 158, mediante a apresentação do relatório geral, nos moldes lá estipulados por este Juízo.

São Bento do Sul, 05 de outubro de 2021.

[Assinado Digitalmente]
MATHEUS AZEVEDO FERREIRA
Promotor de Justiça